

DECRETO N.º 35.570, DE 20/03/2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV e MEDIDAS MITIGADORAS E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas do Plano de Desenvolvimento de Aracruz;

CONSIDERANDO também a política de desenvolvimento emanada do Estatuto da Cidade no que respeita as funções sociais da Cidade; e o disposto na Lei municipal nº 3.143/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e as Medidas Mitigadoras e Compensatórias da Empresa Terra do Cabloco Administração Ltda do empreendimento a ser implantado no endereço Avenida Geraldo Malaquias Pinto, S/Nº, CEP: 29.190.654, localizado no Bairro Cupido – Aracruz – ES, dentro das coordenadas UTM SIRGAS 2000 – 36.712,415/810.296.90 inscrito no CNPJ nº 11.150.815/0001-73 protocolado ao Processo Administrativo na Prefeitura Municipal de Aracruz sob nº 6149/2018, conforme decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM na 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2019, bem como suas condicionantes abaixo relacionadas e contidas no Termo de Compromisso nº 001/2019/SEMPPLA e Resolução 02/2019/CPDM em anexo:

1. A elaboração e execução de projeto de construção de 1 (uma) sala de aula, destinadas para atender a Educação Infantil na Escola Paulo Freire, conforme levantamento apresentado pela SEMED.

2. Aquisição e doação de equipamentos e mobiliário para a referida sala a ser construída na Escola Paulo Freire conforme tabela abaixo:

Especificação	Qtd
Carteira	35
Armário de Aço	2
Quadro Branco	1
Mesa do Professor	1
Cadeira do Professor	1
Data Show	1
Tela de Projeção (2x2m)	1
Ventilador de Teto	4

Fonte: Autoria própria

3. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO de projeto de uma praça de lazer contendo playground, incluindo equipamentos, dentro dos padrões de acessibilidade da NBR 9050/04. (em área pública do loteamento Vista Linda ao lado do reservatório de água);

4 - Sinalização vertical e horizontal nas principais vias de acesso ao empreendimento tais como: Av. Geraldo Malaquias Pinto, e Ruas Gloxinea, Orquídea, João José de Carvalho e Milton Santos;

5 - Disponibilizar 500 (quinhentas) mudas de espera, conforme especificado no manual da SEMAM;

6 - Elaborar e Executar projeto de uma baia para abrigo de ônibus do lado oposto da Av. Geraldo Malaquias Pinto sentido Aracruz, conforme Norma Técnica.

Os projetos a serem elaborados pelo empreendedor deverão ser analisados pelos Órgãos competentes antes de sua execução para identificação do cumprimento do Programa Básico de Necessidades a ser definido pela Prefeitura Municipal de Aracruz.

O prazo para cumprimento dessas condicionantes “Ficará Vinculado a liberação de Alvará e Habite-se e Certidão Detalhada de todos os demais projetos a serem executados na referida zona.”

Art. 2º Essas condicionantes devem ser finalizadas antes do término da construção do empreendimento, que tem prazo de 18 (dezoito) meses para finalização das obras a partir das autorizações devidamente aprovadas.

Art. 3º As condicionantes elencadas nos incisos do art. 1º deste decreto deverão constar no alvará de construção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Março de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal